



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.646, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.296,01 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo), para os fins que especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.092.704,34(três milhões, noventa e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 30 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					420.296,01
02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					420.296,01
	2804 Precatórios, RPV e Demais Sentenças Judiciais				356.246,01
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	356.246,01
	2903 Manutenção e Funcionamento da Unidade				64.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	33.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					420.296,01

02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					420.296,01
1136 Construção de Centros Infantis					420.296,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	420.296,01

DECRETO Nº 6.648, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 972.400,00(novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 972.400,00(novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 30 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					972.400,00
02 .041 SEC. MUN. DE LIMPEZA URBANA					972.400,00
		2014 Coleta de Resíduos Sólidos/Domiciliar, Hospitalar, Podas e Entulhos			972.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	972.400,00
Anexo II (Redução)					972.400,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					972.400,00
		1136 Construção de Centros Infantis			972.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	972.400,00

DECRETO Nº 6.649, de 01 de dezembro, de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e artigo 57 da Lei nº 140/69:

CONSIDERANDO a convocação e nomeação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato nomeado no prazo previsto no art. 56, da Lei 140/69 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo listado, para o cargo de Enfermeiro, realizada por meio da portaria n° 1628, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM 3383, de 17 de julho de 2021.

Cargo: Enfermeiro

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA RAQUEL CORTÊS NELSON	85º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N.º. 2003, de 01 de dezembro, de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício n° 898/2021 – GP do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n° 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **ANTÔNIA KALIANA COSTA DE GÓIS**, matrícula n° 12.619, Assistente Social, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto a Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Parnamirim/RN, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA N.º. 2004, de 01 de dezembro, de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XII e XIV, da Lei Orgânica do Município, e à vista do resultado apresentado pela Comissão Examinadora para o provimento de cargos do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2019, teve 4 (quatro) homologações parciais, com agrupamento de cargos conforme especificidades do Edital, nos termos dos Decretos Municipais n° 6.076, de 13 de setembro de 2019; 6.083, de 28 de setembro de 2019; 6.095, de 16 de outubro de 2019 e 6.117, de 20 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos convocados se destinam a reposição em virtude de vacância de cargos efetivos existentes, decorrentes de exoneração, aposentadoria e/ou falecimentos, não incorrendo em vedações previstas no art. 8, inciso IV, da Lei Complementar n° 173/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as medidas pactuadas junto ao Ministério Público do Estado Rio Grande do Norte na audiência pública realizada no último dia 29/04/2021.

CONSIDERANDO a exoneração das servidoras **MICHELLE MENDES BEZERRA LUCENA**, ocupante do cargo de Enfermeira; **MÉRCIA CRISTINA DA SILVA ASSIS**, ocupante do cargo de Assistente Social; e **DÉLIS DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 6.649, de 01 de dezembro de 2021, por meio do qual é tornada sem efeito a nomeação de ANA RAQUEL CORTÊS NELSON, candidata aprovada para o cargo de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR e NOMEAR os candidatos abaixo informados, por cargo, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, para serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Cargo: Enfermeiro

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	VANDE-CLEUMA BATISTA	95º
2	REBECCA LIMA DE ALENCAR	96º

Cargo: Técnico em Laboratório

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FERNANDA TEREZA DE OLIVEIRA GONÇALVES	45º

Art. 2º. CONVOCAR e NOMEAR a candidata abaixo informada, por cargo, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, para ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Cargo: Assistente Social

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANNY KALINY SOARES GOMES	70º

Art. 3º. Fica estabelecido que os candidatos aqui relacionados, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, Sala 108, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN, CEP: 59.146-270, no dia 03/12/2021, no horário de 08:00hs as 14:00hs para apresentar a documentação listada no item 13.10 do Edital nº 001/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

CONGE
Controladoria Geral

PORTARIAS

PORTARIA n° 028/2021 – CGM

Parnamirim/RN, 1º de dezembro de 2021.

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o horário excepcional de expediente do serviço público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim/RN; instituído por meio do Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de janeiro de 2021, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 6.644, de 30 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Controladoria Geral do Município – CGM, o horário de expediente das 8h às 14h30min, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 19, de 3 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabio Sarinho Paiva
Controlador Geral do Município

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

PORTARIAS

RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N° 039/2021 - SELIM, de 01 de dezembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSE AFRANIO DA SILVA FELIPE**, matrícula nº 14413, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

<u>Contrato n°</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
002/2020	CICCARELLI E FRANÇA LTDA ME, CNPJ n°: 07.096.443/0001-77	Prestação de serviços de recargas de toner e tanque de tinta, com regime de comodato de impressoras e copiadoras multifuncionais, destinados a SELIM – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **SILFRANYO DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 6199.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA S/A** CNPJ: 02.823.335/0001-35, do contrato Nº. 004/2018 – SELIM, com Empenho Estimativo nº. 104011/2021, referente aos processos nº 20212029003.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos coletados no município de Parnamirim/RN.

Ressalta-se que os serviços foram efetivamente prestados, conforme documentação e comprovações anexadas ao processo de pagamento, devidamente atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 30 de Novembro de 2021.

Fernando de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIRROS DE NOVA ESPERANÇA E PARQUE DAS NAÇÕES.

AVISO

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”**, referente a licitação acima especificada., visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supramencionados, que teve como vencedora a empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.969.421/0001-03**. Abre-se assim, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93. Informações ou esclarecimentos podem ser realizados através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Parnamirim/RN, 01 de dezembro de 2021.

Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente da CPL/SEMOP

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2019/SEMOP, CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.306.141/0001-53, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM REFLEXO FINANCEIRO na ordem de R\$ 19.236,45 (dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes ao percentual de incremento no contrato na ordem de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme planilha de adequação elaborada pela Engenharia/SEMOP com base nos cálculos estimados pela COP/SEMOP, passando o valor orçamento de R\$ 493.819,22 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), para R\$ 513.055,67 (quinhentos e treze mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referentes aos Serviços de Pavimentação das Ruas do LOTE 01- Rua Campo Azul, Rua Campos Altos, Rua Campo Formoso e Rua Campo Grande, Loteamento Sonho Verde, Bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 005/2019, DO PRAZO: De acordo com o Segundo Termo Aditivo, assinado em 27/10/2021, os prazos de Execução e Vigência, foram prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a contar de 18/10/2021 a 15/02/2022 e de 18/12/2021 a 17/04/2022, respectivamente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 - Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana; PROGRAMA: 0017 - Obras Públicas; AÇÃO: 1100 - Pavimentação de Ruas; NATUREZA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários. Fundamentação legal: **Art. 65, I, “a”, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2021.

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 900, de 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0201/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA HELENA FERNANDES CESAR**, matrícula nº 53341, Assistente Social, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 896, de 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0196/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **PATRÍCIA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 48259, Assistente Social, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 892, de 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0197/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **KÉSIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 54127, Assistente Social, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 891, de 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0194/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 53147, Assistente Social, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 899, 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0204/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **HEVELINE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 38989, Médico Ultrassonografista, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 893, de 30 de novembro 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0195/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ROBERTA MARINHO FALCÃO GODIM ARAÚJO**, matrícula nº 43400, Médico Dermatologista, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 890, de 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0193/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARCELA RANGEL MARIZ**, matrícula nº 38776, Médico Anestesiologista, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 898, de 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0203/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCOS BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 41742, Agente Administrativo, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 895, de 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0191/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **TAMARA LORRAYNE MORAIS DE MEDEIROS**, matrícula nº 9604, Professor N2, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 897, de 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais: e de conformidade com o Parecer nº0199/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **LARISSA DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 57673, Enfermeiro, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 460, de 05 de julho de 2021

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 2021258799,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **ELINEIDE FARIAS DE SOUZA**, matrícula nº 825, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12/07/2021 a 09/10/2021, referente ao quinquênio 01/02/2013 a 01/02/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 894, de 30 de novembro de 2021

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202827788,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **FABIANA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 14682, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/12/2021 à 28/02/2022, referente ao quinquênio 01/07/2007 à 01/07/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 888, de 29 de novembro de 2021.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, **Considerando** o Requerimento da servidora ao qual foi encaminhado sob Protocolo nº 20202829292,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **Vacância**, por um período de três anos, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela Servidora **JHULIANE KARINNE V BARBOSA DO NASCIMENTO ARCANJO**, matrícula 14962, do quadro de servidores desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de posse em outro cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para participação parcialmente exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de água mineral em garrafas com capacidade de 20 litros, bem como vasilhame para água mineral visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim-RN. A sessão de disputa será no dia 15 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 911203. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplsearh2021@gmail.com.

Parnamirim/RN, 01 de dezembro de 2021.

André Diogo de Oliveira Silva
Pregoeiro/SEARH

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a pregoeira adjudica ao licitante vencedor os respectivos lotes do referido Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 27.000 squeezes (tipo garrafa plástica) para serem distribuídos aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Parnamirim/RN, conforme indicado no quadro resumo do resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

TIME RACE PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,
CNPJ Nº 33.363.007/0001-27.

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONCORRÊNCIA AMPLA – SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalização nas cores da logomarca da Prefeitura de Parnamirim/RN em silkscreen, produto com selo do INMETRO.	UND	20.250	SPEC	3,59	72.697,50
02	COTA RESERVADA PARA ME/EPP – SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalização nas cores da logomarca da Prefeitura de Parnamirim/RN em silkscreen, produto com selo do INMETRO.	UND	6.750	SPEC	3,59	24.232,50
VALOR TOTAL R\$ 96.930,00 (noventa e seis mil novecentos e trinta reais).						

Mariana Guerreiro Fonsêca
Pregoeira - SEARH

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036/GS/SESAD, de 02 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR**, Mat. 11.646, para responder pela Coordenadoria de

Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, nas ausências, impedimentos e afastamentos temporários da titular **AYANNE NERY RODRIGUES**, sem prejuízo de suas atribuições legais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

Publique - se.Cumpra - se.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desinfecção das piscinas, com fornecimento de equipamento, material, insumos e mão de obra, necessários à execução do serviço nas piscinas dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil - Eireli** (CNPJ: 19.876.529/0001-00), lote único totalizando R\$ 69.364,80 (Sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2021

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 20202825716, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2021, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desinfecção das piscinas, com fornecimento de equipamento, material, insumos e mão de obra necessários à execução do serviço, nas piscinas dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil - Eireli** (CNPJ: 19.876.529/0001-00) e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da mesma.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2021

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 185, de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria Nº 048, de 23 de fevereiro de 2021, que regulamenta o expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Prorrogação do Decreto Municipal nº 6.418 de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, sendo a última, através do Decreto nº 6.644 de 30 de novembro de 2021 (DOM nº 3493), o qual dispõe sobre a redução do horário de funcionamento para as Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, das 07h e 30min às 14h, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Considerando a Portaria nº 184, de 26 de novembro de 2021, que regulou o expediente no âmbito da Central de Atendimento Social (CAS), no Município de Parnamirim/RN, de forma excepcional,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, até o **dia 31 de dezembro de 2021**, a vigência da Portaria Nº 048, de 23 de fevereiro de 2021, que regulamenta o expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições de que trata a Portaria Nº 048, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 3273, páginas 13 e 14, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos até o **dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade, por prazo a ser definido por esta Secretaria.

ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria 293/2021 – DRH

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução de Ordem de Compra celebrada, através de um representante; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Ordem de Compra, formalmente designado,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Ari Luiz de Souza**, matrícula 2376, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** de Ordem de Compra conforme Pregão Eletrônico abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros.

ORDEM DE COMPRA	EMPRESA	OBJETO
332/2021	EHM DINIZ.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de decoração natalina para a Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º. - O Gestor de Compra possui competência para:

I – Acompanhar a execução do objeto da Ordem de Compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a empresa responsável mantém as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da Ordem de Compra, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos

imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a Empresa, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução da Ordem de Compra, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto da Ordem de Compra, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ordem de Compra;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de compra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas à Ordem de Compra, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total da ordem de compra, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

Art. 3º. A atribuição de Gestor de Ordem de Compras Administrativos não será remunerada.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2021.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Tavelra da Cunha
Vice-Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Jonathan Targino Dantas

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br